

ANO: 1988

CLASSE: XV

NÚMERO: 162

Resolução n.º 446 de 4.5.88



PODER JUDICIÁRIO

ARQUIVADO

MD20 P10 CX05

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

PROC. 532/88

ARQUIVADO

MD09 P06 CX03

Autos de: RESULTADO DO PLEBISCITO REALIZADO EM DOM ELIZEU ~~GABRIELI~~,
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, EM 24.04.88

Origem: Of. 147/88 de 26.04.88, do Juiz Eleitoral da 42ª Zona

Relator: JUIZ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta Secretaria **AUTUO** as peças que se seguem e, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

DIRETOR GERAL

PROCOLO N.º 2250

LIVRO 36 FLS. 069

DIGITALIZADO



Proc. 532

T. R. E.
Fls. 22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

OF. nº 147/88

Parag, 26/04/88

A Distribuição
28.04.88
por dependência

Senhor Presidente

Comunico a V.Exa., que o "PLEBISCITO" no pre-
tenso Município de DOM ELIZEU CAROLLI foi realizado, os traba -
lhos decorreram normalmente.

Outrossim, apresento o resultado da "APURA-
ÇÃO" do Plebiscito, anexando ao presente, os "BOLETINS DE APURA-
ÇÃO" e as devidas "ATAS", como também, o Livro com a ATA FINAL ' da Apuração, com os seus respectivos resultados.

Na oportunidade, renovo a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*Do S.P.E.
em 28.4.88*
Cláudio
Cláudio
Juiz de Direito Eleitoral
Paraguariz - Pará

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PROTOCOLO GERAL
Nº 2250 36/069) Belém 26.04.88
Hora _____ Nº de Fls. _____ Anexos _____



JUSTIÇA ELEITORAL

PARÁ

(Circ. ou Estado)

PARAGOMINAS-42ª

(Zona ou Comarca)

T. B. E.

03

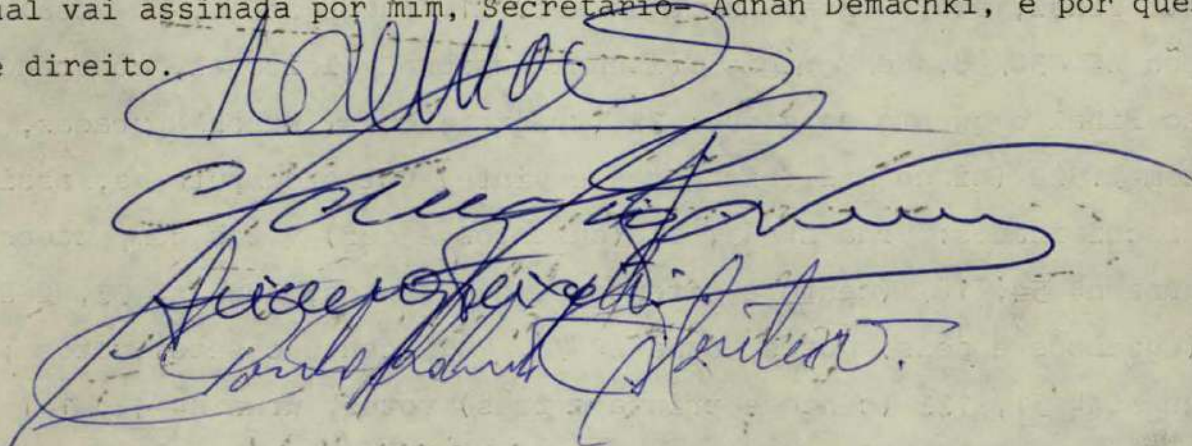
PLEBISCITO DE DOM ELISEU

ATA FINAL DE APURAÇÃO: Às 12:30 hs, do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito, no prédio da Loja Maçônica Juscelino Kubistchek, sito à Avenida Belém, 33, em Dom Eliseu, onde funcionou a Junta Apuradora, sob a Presidência do Meretíssimo Juiz Eleitoral, Doutor Cláudio Augusto Montalvão das Neves, com a presença dos Vogais- Paulo Roberto Corrêa Monteiro e Licurgo de Freitas Peixoto, do Escrivão Eleitoral, Paulo Pombo Tocantins, do Ilustríssimo Representante do Ministério Público, Doutor Carlos Alberto dos Santos Monteiro, determinou o MMº. Juiz, que fosse lavrada por mim-Secretário, a presente ata final, sob a observância do art. 31 e seus ítems, da Resolução nº 430/88, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, constando ao final o quanto se segue: 32 (trinta e duas) urnas apuradas, com 5.520 (cinco mil quinhentos e vinte) votos computados, assim discriminados: urna nº 63, 210 (duzentos e dez) votos computados; urna nº 54, 187 (cento e oitenta e sete) votos; urna nº 73, 202 (duzentos e dois) votos; urna nº 76, 107 (cento e sete) votos; urna nº 51, 133 (cento e trinta e três) votos; urna nº 48, 141 (cento e quarenta e um) votos; urna nº 64, 213 (duzentos e treze) votos, urna nº 71, 25 (vinte e cinco) votos; urna nº 75, 149 (cento e quarenta e nove) votos; urna nº 74, 120 (cento e vinte) votos; urna nº 58, 253 (duzentos e cinquenta e três) votos; urna nº 77, 104 (cento e quatro) votos; urna nº 57, 243 (duzentos e quarenta e três) votos; urna nº 60, 302 (trezentos e dois) votos; urna nº 55, 200 (duzentos) votos; urna nº 62, 218 (duzentos e dezoito) votos; urna nº 50, (204-duzentos e quatro) votos computados; urna nº 58, 208 (duzentos e oito) votos; urna nº 66, 159 (cento e cinquenta e nove) votos; urna nº 61, 183 (cento e oitenta e três) votos; urna nº 56, 202 (duzentos e dois) votos; urna nº 81, 96 (noventa e seis) votos; urna nº 59, 315 (trezentos e quinze) votos; urna nº 67, 152 (cento e cinquenta e dois) votos; urna nº 72, 180 (cento e oitenta) votos; urna nº 46, 33 (trinta e três) votantes; urna nº 49, 204 (duzentos e quatro) votos; urna nº 47, 150 (cento e cinquenta votos); urna nº 68, 179 (cento e setenta e nove) votos; urna nº 65, 217 (duzentos e dezessete) votos; urna nº 52,

MOD. Nº 8

CONTINUAÇÃO DA ATA FINAL DE APURAÇÃO

144 (cento e quarenta e quatro) votos; urna nº 80, 87 (oitenta e sete) votos; Ao final da Apuração, 5334 (cinco mil trezentos e trinta e quatro) eleitores optaram pelo SIM, ou seja, pela emancipação de Dom Eliseu; 70 (setenta) eleitores escolheram a opção NÃO; 53 (cinquenta e três) eleitores votaram EM BRANCO; e houve 61 (sessenta e hum) votos NULOS. Não houve quaisquer impugnações de votos, tampouco recursos. Em todas as secções foram realizadas votações. Não houve secções anuladas. Sendo a presente Ata, a expressão da verdade, é constante todos os requisitos obrigatórios por Lei, determinou o MMº., Juiz, que encerrasse a presente, a qual vai assinada por mim, Secretário Adnan Demachki, e por quem de direito.

The block contains three handwritten signatures in blue ink. The top signature is the most legible, appearing to read 'Adnan Demachki'. Below it are two more signatures, which are more stylized and difficult to decipher. The signatures are written over the end of the typed text.



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

T. R. E.

Fis. 01

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

Junta

Urna n.º 48º

48º Seção da 42ª Zona

24 de 04 de 1988

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 242 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS)

NÚMERO DE VOTOS : 141 (cento e quarenta e um)

Opção pelo "SIM"..: 137 (cento e trinta e sete)

Opção pelo "NÃO"..: 03 (três)

Votos em Branco.. : 00 (zero)

Votos Nulos.....: 01 (hum)

Comparecer um eleitor de outra secção, votando em separado (HUM)

102 (cento e dois) eleitores não compareceram para votação.

Não houve interposição de quaisquer recursos.

Handwritten signature and notes in blue ink.

T. R. E.
Fls. *127*

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 51ª

51ª Seção da 42ª Zona

24 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 298 (duzentos e noventa e oito)

Número de Votantes: 133 (cento e trinta e três)

Opção pelo "SIM"....: 126 (cento e vinte e seis)

Opção pelo "NÃO".....: 03 (três)

Votos em Branco.....04 (quatro)

Votos Nulos00 (zero)

Não houve votos em separados.

Não compareceram para a votação 165 (cento e sessenta e cinco) eleitores.

Não foram interpostos quaisquer recursos.

*Luiz Roberto de Oliveira
Juiz Eleitoral*



T. R. E.
Fls. 02

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

Junta
Urna n.º 54ª
54ª Seção da 42ª Zona
24 de 04 de 1988

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS

MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

Número de eleitores...: 291 (duzentos e noventa e um)

Número de votantes...: 187 (cento e oitenta e sete)

Opção pelo "SIM".....: 186 (cento e oitenta e seis)

Opção pelo Não".....: 01 (Hum)

Votes em Branco.....: 00 (zero)

Votes Nulos.....: 00 (zero)

Vetou em separade um (01) eleitor de outra secção.

105 (cento e cinco) eleitores não compareceram para a votação.

Não foram interpostos quaisquer recursos.

Luiz Roberto de A. Mendes
Presidente

T. R. E.
Fls. 04

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 57ª

57ª Seção da 42ª Zona

24 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 326 (trezentos e vinte e seis)

NÚMERO DE VOTANTES : 243 (duzentos e quarenta e três)

Opção pelo "SIM" : 225 (duzentos e vinte e cinco)

Opção pelo "NÃO" : 05 (cinco)

● **Votos Nulos** : 07 (sete)

Votos em Branco : 06 (seis)

.....
02 (dois) eleitores de outras secções votaram em separado.

85 (oitenta e cinco) eleitores não compareceram para a votação.
.....

Não houve quaisquer recursos.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

T. R. E.
Fls. 08

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS

MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º **58** o

58ª Seção da **42**ª Zona

24 **04** **1988**

de de

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 324 (trezentos e vinte e quatro)

NÚMERO DE VOTANTES : 253 (duzentos e cinquenta e três)

Opção pelo "SIM"....: 239 (duzentos e trinta e nove)

Opção pelo Não" ...: 05 (cinco)

Votos em Branco.....: 03 (três)

Votos Nulos: 06 (seis)

.....
Votaram quatro eleitores de outras secções:- Em separado.

75 (setenta e cinco) eleitores não compareceram para a votação.

.....
Não existe quaisquer recursos.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

T. B. E.
Fls. 57

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

Junta

Urna n.º 60ª

60ª Seção da 42ª Zona

24 de 04 de 1988

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

Número de eleitores: 321(trezentos e vinte e um)

Número de votantes : 302(trezentos e dois)

Opção pelo "SIM"....: 299(duzentos e noventa e nove)

Opção pelo "NÃO"....: 01(UM)

Votos em Branco ...: 00 (zero)

Votos Nulos.....: 02 (dois)

Eleitores de outras secções que votaram nesta: 06

25(vinte e cinco) eleitores não compareceram para a votação.

Não foram interpostos quaisquer recursos.

Diretor Geral

Paulo Roberto Montenegro



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

Junta
Urna n.º 63ª

63ª Seção da 42ª Zona

24 de 04 de 1988

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

~~Número de eleitores da secção: 299 (duzentos e noventa e nove)~~

Número de votantes: 210 (duzentos e dez)

Opção pelo "SIM".....: 207 (duzentos e sete)

Opção pelo "NÃO".....: 03 (três)

Votos em Branco.....: 00 (zero)

Votos nulos.....: 00 (zero)

.....
Votaram 03 (três) eleitores de outras secções.

92 (noventa e dois) eleitores desta secção não votaram.

.....
Não foram interpostos quaisquer recursos.

Carvalho de Jesus
Presidente

T. R. E.
Fls. 11



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

Junta

Urna n.º 64ª

64ª Seção da 42ª Zona

24 de 04 de 1988

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO

~~NÚMERO DE ELEITORES: 295 (duzentos e noventa e cinco)~~

NÚMERO DE VOTANTES : 213 (duzentos e treze)

Opção pelo "SIM" ..: 213 (uzentos e treze)

Opção pelo "NÃO"...: 00 (ZERO)

Votos em Branco ...: 00 (ZERO)

Votos Nulos: 00 (ZERO)

01(HUM) eleitor votou em separado.

83 (oitenta e três) eleitores não compareceram para votar,

Não existe recursos pendentes.

[Handwritten signature]

T. R. E.
Fls. 12

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 183)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 71ª
71ª Seção da 42ª Zona
24 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 28 (vinte e oito)
NÚMERO DE VOTANTES : 25 (vinte e cinco)
Opção pelo "SIM" : 25 (vinte e cinco)
Opção pelo "NÃO" : 00 (zero)
Votos em Branco : 00 (zero)
Votos Nulos : 00 (zero)

.....
Não houve votos em separado.

03 (três) eleitores deixaram de comparecer para votarem.

.....
Não houve interposição de quaisquer recursos.

[Handwritten signature in blue ink]

T. R. E.
Fls. 13

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º **73ª**

73ª Seção da **42ª** Zona

24 de **04** de **1988**

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 239 (duzentos e trinta e nove)

Número de votantes: 202 (duzentos e dois)

Opção pelo "SIM" ..: 193 (cento e noventa e três).

Opção pelo "NÃO" ..: 02 (dois)

Votos em Branco.....: 01 (hum)

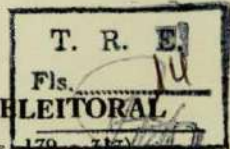
Votos Nulos.....: 06 (seis)

.....
Não houve votos em separado.

37 (trinta e sete) eleitores não compareceram para a votação.

.....
Não houve interposição de quaisquer recursos.

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten text below signature]



Junta

Urna n.º 74ª

74ª Seção da 42ª Zona

24 de 04 de 1988

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 196 (CENTO E NOVENTA E SEIS)

NÚMERO DE VOTANTES : 120 (CENTO E VINTE)

Opção pelo "SIM" : 103 (CENTO E TRÊS)

Opção pelo "NÃO" : 01 (HUM)

Votos em branco : 15 (quinze)

Votos Nulos : 01 (hum)

.....
Não houve votos em separados.

76 (setenta e seis) eleitores não compareceram para votar.

.....
Não houve interposição de quaisquer recursos.

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta
Urna n.º 75ª
75ª Seção da 42ª Zona
24 de 04 de 1988

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO

- NÚMERO DE ELEITORES: 201 (duzentos e hum)
- NÚMERO DE VOTANTES : 149 (cento e quarenta e nove)
- Opção de "SIM" : 144 (cento e quarenta e quatro)
- Opção pelo "NÃO" : 03 (três)
- Votos em Branco : 01 (hum)
- Votos Nulos : 01 (hum)

Vetaram 03 (três) eleitores de outras secções, em separado.
55 (cinquenta e cinco) eleitores não compareceram para votar.

Não houve interposição de quaisquer recursos.

Diapirio de Jesus
Presidente do Serviço Eleitoral

T. H. E.
Fls. *16*

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 315)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta
Urna n.º 76
76ª Seção da 42ª Zona
de de

BOLETIM DE APURAÇÃO

Número de Eleitores: 189 (cento e oitenta e nove)

Número de votos.....: 107 (cento e sete)

Opção pelo "SIM"....: 100 (cem)

Opção pelo "NÃO".. : 04 (quatro)

Votos Nulos..... : 02 (dois)

Votos em Branco.....: 01 (hum)

Não houve votos em separado.

82 (oitenta e dois) eleitores não compareceram para a votação.

Não houve interposição de quaisquer recursos.

Paulo Roberto de Almeida
Superintendente



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



Junta

Urna n.º 77ª

77ª Seção da 42ª Zona

24 de 04 de 1988

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 188 (cento e oitenta e oito)

NÚMERO DE VOTANTES : 104 (Cento e quatro)

Opção pelo "SIM" : 103 (Cento e três)

Opção pelo "NÃO" : 00 (ZERO)

Votes Nulos..... : 01 (hum)

Votes em Branco : 00 (zero)

.....
Não houve votos em separado.

84(oitenta e quatro) eleitores não compareceram para votar.
.....

.....
Não foram interpostos quaisquer recursos.

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]

T. R. E.
Fls. 18

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 46ª

46ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 37 (trinta e sete)

NÚMERO DE VOTANTES : 33 (trinta e três)

Opção pelo "SIM" : 31 (trinta e hum)

Opção pelo "NÃO" : 01 (hum)

Votes em Branco : 00 (zero)

Votes Nulos : 01 (hum)

.....
não houve votos em separado.

04 (quatro) eleitores deixaram de comparecer para votarem.

.....
Não houve interposição de quaisquer recursos.

*Caro Roberto Santos
Secretaria*



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 303)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS

MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 47ª

47ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 242 (duzentos e quarenta e dois)

NÚMERO DE VOTANTES : 150 (cento e cinquenta)

Opção pelo SIM : 148 (cento e quarenta e oito)

Opção pelo NÃO : 02 (dois)

Votes Nulos : 00 (ZERO)

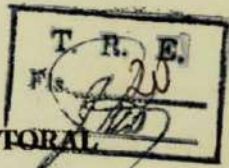
Votes em Branco : 00 (zero)

Não houve votos em separado.

92 (noventa e dois) eleitores não compareceram para a votação.

Não existe quaisquer recursos.

Handwritten signature in blue ink: Luiz Roberto G. Martins, Sec. Executivo.



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS

MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 49ª

49ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 278 (duzentos e setenta e oito)

NÚMERO DE VOTANTES : 204 (duzentos e quatro)

Opção pelo "SIM" : 194 (cento e noventa e quatro)

Opção pelo "NÃO" : 07 (sete)

Votos Nulos | 02 (dois)

Votos em Branco : 01 (hum)

.....
Não houve votos em separado

74 (setenta e quatro) eleitores não compareceram para a votação

.....
Não existe recursos pendentes

[Handwritten signature in blue ink]



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 50

50ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 273 (duzentos e setenta e três)

NÚMERO DE VOTANTES : 204 (duzentos e quatro)

OPÇÃO PELO SIM : 195 (cento e noventa e cinco)

OPÇÃO PELO NÃO : 04 (quatro)

Brancos : 00 (zero)

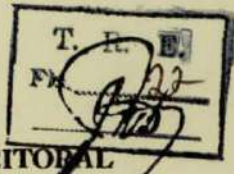
Nulos : 05 (cinco)

01 (hum) eleitor de outra secção votou em separado.

70 (setenta) eleitores deixaram de comparecer para votarem.

Não houve quaisquer recursos.

Handwritten signature: Paulo Roberto de Faria



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta
Urna n.º 52ª
52ª Seção da 42ª Zona
25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 288 (duzentos e oitenta e oito)
NÚMERO DE VOTANTES : 144 (cento e quarenta e quatro)
Opção pelo "SIM" : 143 (cento e quarenta e três)
Opção pelo "não" : 01 (hum)
Votos em Branco : 00 (zero)
Votos Nulos : 00 (zero)

01(hum) eleitor de outra secção votou em separado:
145 (cento e quarenta e cinco) eleitores deixaram de comparecer para a votação

Não houve quaisquer recursos.

Antônio Carlos Monteiro
Secundário

T. R. E.
Fls. 23

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 55ª

55ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 292 (duzentos e noventa e dois)

NÚMERO DE VOTANTES : 200 (duzentos)

Opção pelo SIM : 189 (cento e oitenta e nove)

Opção pelo NÃO : 02 (dois)

Nulos : 03 (três)

Branco : 06 (seis)

02 (dois) eleitores de outras secções votaram em separado.

94 (noventa e quatro) eleitores não compareceram para a votação.

Não houve quaisquer recursos. Digo recursos.

Luiz Antônio Mantovani
Jicurgópolis



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 56

56ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 293 (duzentos e noventa e três)

NÚMERO DE VOTANTES : 202 (duzentos e dois)

Opção pelo SIM : 190 (cento e noventa)

Opção pelo NÃO : 03 (três)

Votes em Branco : 06 (seis)

Votes Nulos : 03 (três)

04 (quatro) eleitores de outras secções votaram em separado.

95 (noventa e cinco) eleitores não compareceram para a votação.

Não existe quaisquer recursos.

*Caro deputado G. Pontes
Secretário*

T. R. E.
Fls. 25

CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 58ª

58ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 299 (duzentos e noventa e nove)

NÚMERO DE VOTANTES: 208 (duzentos e oito)

Opção pelo SIM : 190 (cento e noventa)

Opção pelo NÃO : 06 (seis)

Nulos : 08 (oito)

Em Branco : 04 (quatro)

Não houve votos em separado.

91 (noventa e um) eleitores não compareceram para votar.

Não houve quaisquer recursos.

Paulo Roberto de Aguiar
Securidade

T. R. E.
Fls. 06

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 59ª

59ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 327 (trezentos e vinte e sete)

NÚMERO DE VOTANTES : 315 (trezentos e quinze)

Opção pelo "SIM" : 309 (trezentos e nove)

Opção pelo NÃO" : 03 (três)

Votos em Branco : 01 (hum)

Votos Nulos : 02 (dois)

Votaram 02 (dois) eleitores em separado, de outras secções.

14 (quatorze) eleitores não compareceram para votação.

Não houve quaisquer recursos.

[Handwritten signature]
Diretor

T. R. E.
Fls. 29

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 62ª

62ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 299 (duzentos e noventa e nove)

NÚMERO DE VOTANTES : 218 (duzentos e dezoito)

Opção pelo SIM : 213 (duzentos e treze)

Opção pelo NÃO : 01 (hum)

Em branco : 01 (hum)

Nulos : 03 (três)

.....
Não houve votos em separados.

81 (oitenta e um) eleitores não compareceram para a votação.

.....
Não houve quaisquer recursos.

Paulo Roberto Martins
Superintendente



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS

MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 61ª

61ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 301 (trezentos e hum)

NÚMERO DE VOTANTES : 183 (cento e oitenta e três)

Opção pelo SIM : 178 (cento e setenta e oito)

Opção pelo NÃO : 01 (HUM)

Votos Nulos : 03 (três)

Votos em Branco : 01 (hum)

.....
Não houve votos em separado

118 (cento e dezoito) eleitores não compareceram para a votação.

.....
Não houve quaisquer recursos.

Paulo Roberto C. Santos
Delegado

T. R. E.
Fls. 29

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 65ª

65ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 295 (duzentos e noventa e cinco)

NÚMERO DE VOTANTES : 217 (duzentos e dezessete)

Opção pelo SIM : 214 (duzentos e quatorze)

Opção pelo Não : 01 (HUM)

Nulos : 00 (zero)

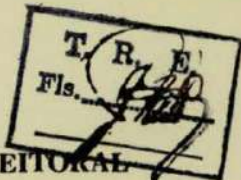
Em Branco : 03 (três)

.....
Não houve votos em separado.

78 (setenta e oito) eleitores não compareceram para a votação.

.....
Não houve quaisquer recursos.

[Handwritten signature in blue ink]



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS

MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 66ª

66ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 257 (duzentos e cinquenta e sete)

NÚMERO DE VOTANTES : 159 (cento e cinquenta e nove)

Opção pelo SIM : 156 (cento e cinquenta e seis)

Opção pelo NÃO : 00 (ZERO)

Votos em Branco : 02 (dois)

Votos Nulos : 01 (HUM)

03 (três) eleitores de outras secções votaram em separado.

101 (cento e hum) eleitores não compareceram para a votação.

Não houve quaisquer recursos.

Handwritten signature: Paulo Roberto de Almeida
Supervisor



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 67ª

67ª Seção da 42ª Zona

25 de 05 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

~~NÚMERO DE ELEITORES: 254 (duzentos e cinquenta e quatro)~~

~~NÚMERO DE VOTANTES : 152 (cento e cinquenta e dois)~~

~~Opção pelo "SIM" : 147 (cento e quarenta e sete)~~

~~Opção pelo "NÃO" : 04 (quatro)~~

~~Votos Nulos : 01 (hum)~~

~~Votos em Branco : 00 (zero)~~

01(HUM) eleitor de outra secção votou em separado.

103 (cento e três) eleitores deixaram de comparecer para a votação.

Não houve quaisquer recursos.

Paulo Roberto de Oliveira
Secretário



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 68ª

68ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 261 (duzentos e sessenta e um)

NÚMERO DE VOTANTES : 179 (cento e setenta e nove)

Opção pelo SIM : 177 (cento e setenta e sete)

Opção pelo "NÃO" : 01 (HUM)

Votos Nulos : 01 (HUM)

Votos em Branco : 00 (zero)

Não houve votos em separado.

82 (oitenta e dois) eleitores não compareceram para a votação.

Não houve recursos.

Paulo Roberto de Paula
Juiz Eleitoral

T. R. E.
Fls. 39



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

Junta

Urna n.º 72ª

72ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 263 (duzentos e sessenta e três)

NÚMERO DE VOTANTES : 180 (cento e oitenta)

Opção pelo "SIM" : 177 (cento e setenta e sete)

Opção pelo "NÃO" : 02 (dois)

Votos Nulos : 01 (hum)

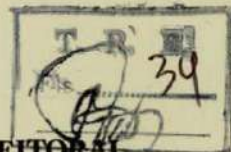
Votes Em Branco : 00 (zero)

.....
Não houve votos em separades.

83 (oitenta e três) eleitores não compareceram para votação.

.....
Não houve quaisquer recursos.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS
MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 80ª

80ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 186 (cento e oitenta e seis)

NÚMERO DE VOTANTES : 87 (oitenta e sete)

Opção pelo "SIM" : 87 (oitenta e sete)

Opção pelo "NÃO" : 00 (ZERO)

Votos Nulos : 00 (zero)

Votos em Branco :00 (zero)

01 (hum) eleitor de outra secção votou em separado.

100 (cem) eleitores não compareceram para a votação.

Não houve quaisquer recursos.

Handwritten signature in blue ink.
Diciembre 1988

T. H. E.
Fis. 35

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS MUNICÍPIO

Junta

Urna n.º 81ª

81ª Seção da 42ª Zona

25 de 04 de 1988

BOLETIM DE APURAÇÃO

NÚMERO DE ELEITORES: 183 (cento e oitenta e três)

NÚMERO DE VOTANTES : 96 (noventa e seis)

Opção pelo "SIM" : 96 (noventa e seis)

Opção pelo "NÃO" : 00 (ZERO)

Votos Nulos : 00 (zero)

Votos Nulos : 00 (zero)

01 (hum) eleitor de outra seção votou em separado.

88 (oitenta e oito) eleitores não compareceram para a votação.

Não existe quaisquer recursos

[Handwritten signature]
Presidente

JUSTIÇA ELEITORAL

JUNTA OU COMISSÃO APURADORA

MAPA TOTALIZADOR

ELEIÇÃO MAJORITÁRIA PARA

PARA

CIRCUNSCRIÇÃO

PARAGOMINAS

42ª ZONA

MUNICÍPIO

CONFERE

[Handwritten Signature]
(SECRETÁRIO DA COMISSÃO OU JUNTA APURADORA)

VISTO

[Handwritten Signature]
(PRESIDENTE DA COMISSÃO OU JUNTA APURADORA)

Departamento de Imprensa Nacional - 18,103

NOMES DOS CANDIDATOS

SEÇÕES OU JUNTAS	NOMES DOS CANDIDATOS										SIM	NÃO	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS	VOTOS EM SEPARADO	VOTANTES
46ª											031	01	00	01	00	33
47ª											148	02	00	00	00	150
48ª											137	03	00	01	01	141
49ª											194	07	01	02	00	204
50ª											195	04	00	05	01	204
51ª											126	03	04	00	00	133
52ª											143	01	00	00	01	144
54ª											186	01	00	00	01	187
55ª											189	02	06	03	02	200
56ª											190	03	06	03	04	202
57ª											225	05	06	07	02	243
58ª											239	05	03	06	04	253
59ª											309	03	01	02	02	315
60ª											299	01	00	02	06	302
62ª											213	01	01	03	00	218
61ª											110	01	01	02	00	114



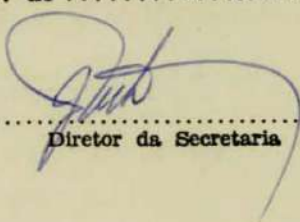
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

T. R. E.
Fls. 37

APRESENTAÇÃO

Nesta data, apresento estes autos ao Exmo. Sr. Des. Presidente,
para distribuição.

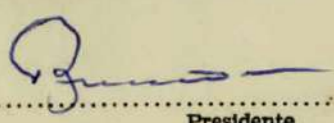
Secretaria do T. R. E., em 29 de abril de 1988


.....
Diretor da Secretaria

DISTRIBUIÇÃO

D. ao Exmo. Sr. JUIZ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT (por dependência)

Belém, 29 de abril de 1988


.....
Presidente

T. R. E.
Fls. 38
[Handwritten signature]

Proc. nº 532/88

Ref.: Plebiscito em DOM ELIZEU

INFORMAÇÃO

Informo que, verificando a documentação destes autos, constatei que:

- a) O plebiscito realizou-se na área definida pela Assembleia Legislativa do Estado, no dia 24.04.1988;
- b) Estavam aptos a votar, 8.065 eleitores, lotados em 32 Seções;
- c) Funcionaram todas as seções, sem nenhum problema, votando 5,726 eleitores, o que corresponde a 71 % do eleitorado apto;
- d) A abstenção alcançou 29 % do eleitorado;
- e) Votaram a favor da emancipação da área 5.524 eleitores, ou seja, 96 % dos votantes;
- f) Os demais resultados foram: 76 votos contra a emancipação; 57 votos em branco e 61 nulos;
- g) No mapa totalizados deixou de ser incluído o resultado da 58a.B, Seção, (fls.36 dos autos), cujo boletim integra a documentação remetida pelo Juiz Eleitoral (fls 24).

É o que tenho a informar, salvo melhor entendimento, cumprindo determinado no despacho retro.

Belém, 29 de abril de 1988

[Handwritten signature]
YOLANDA BATISTA TAVARES
Assistente da D. G.

YBT/.-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.
Fls. 123

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo. Snr. JUIZ RELATOR

Secretaria do T. R. E., em 29 de ABRIL de 19 88

Diretor da Secretaria

VISTA AO EXMO SR DR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
em 29 de ABRIL de 1988

SECRETARIO

T. R. E.
Fls. 40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

VISTA

Aos 29 dias do mês de abril de 1988

faço estes autos com vista ao Procurador Regional Eleitoral
nos termos do despacho retro

Eu Meira

lavrei este termo, que vai assinado pelo Diretor da Secretaria

[Handwritten signature]

Egrégio Tribunal

O M.P. opina pela homologação do resultado da Consulta Plebiscitária, comunicando -se de imediato à Assembléia Legislativa para os devidos efeitos.

Em 02.05.88

[Handwritten signature]

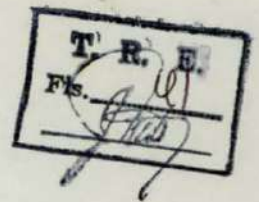
Dr. PAULO MEIRA - Proc. Regional

R e c e b i m e n t o

Ao 02 dias do mês de maio
d 1988, recebi os presentes autos, do
qu para conferir, lavrei o presente termo.

Belém, 02 / 05 / 1988

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 446

Processo nº: 532/88

Autos de: Resultado do Plebiscito realizado em Dom Elizeu, Município de Paragominas, em 24.04.1988

Relator : Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.

EMENTA: Homologa resultado de Plebiscito realizado na área a ser desmembrada do Município de Paragominas, para constituir nova Unidade Municipal.

R E L A T Ó R I O

Através da Resolução nº 400/88, este Tribunal determinou a realização de Consulta Plebiscitária junto aos eleitores lotados na área a constituir-se novo Município do Estado do Pará, desmembrada de Paragominas, sob a denominação de Dom Elizeu.

Realizado e apurado o Plebiscito, o Dr. Juiz Eleitoral que presidiu tais atos, remeteu a documentação pertinente a qual, atuada, veio a mim por dependência.

Pelo que consta dos autos, verifica-se terem comparecido 5.726 (cinco mil, setecentos e vinte e seis) eleitores, o que corresponde a 70% (setenta por cento) do eleitorado apto, consoante a informação de fls., com o seguinte resultado: 5.524 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro) votos a favor da emancipação; 76 (setenta e seis) contra; 57 (cincoenta e sete) sem opção e 69 (sessenta e nove) foram anulados.

O Dr. Procurador Regional, chamado a opinar, manifestou-se pela homologação dos resultados e comunicação imediata à Assembléia Legislativa do Estado.

É o Relatório.

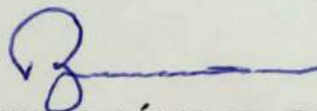
V O T O

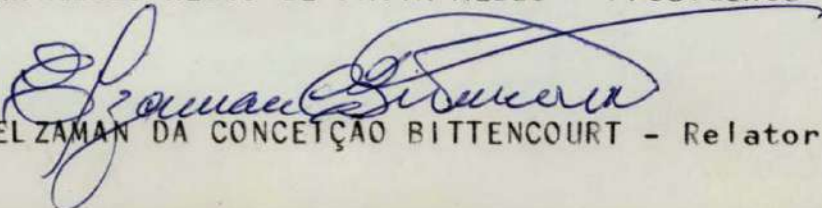
Como maneira de decidir, acolho integralmente o parecer do Douro Representante do Ministério Público.

Isto posto,

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, homologar os resultados do Plebiscito realizado em Dom Elizeu, determinando comunicação imediata do Exm. Sr. Deputado Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em Belém, 04 de maio de 1988.


RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente


ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT - Relator

Lydia Dias Fernandes
LYDIA DIAS FERNANDES

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Carlos Fernando de Souza Gonçalves
CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

João Alberto Castello Branco de Paiva
JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

PAULO JOSÉ DE SOUZA MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



RECEBIMENTO

Aos 04 dias do mês de maio de 19 88

foram-me entregues estes autos.

Eu, Zeir

lavrei este termo que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

[Assinatura]

T

ATA

CONCLUSÃO

Aos 02 de maio de 1988

faço estes autos conclusos ao

Exm: Sr. Juiz Relator Eu.

Tivrei este termo

que vai assinado pelo Diretor-Geral.

Excmo. Sr. Juiz

... ..
... ..
... ..
... ..

Em 02 de maio

Dr. João Maria - Proc. 1234567

A. Cabral

... ..

... ..

... ..

... ..



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exm^a. Sr^a. Desa. Presidente em exercício

Secretaria do T.R.E., em 27 de julho de 1989

Diretor da Secretaria

Ao Arquivo

Em 27 de 07 de 19 89

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO